

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1513 de 06/07/02

DECRETO Nº 10.680/02
DE 03 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 352.576,73

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 352.576,73 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	23.790,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824403.2017	Fundo Municipal De Assistência Social	
50.10-335043	Subvenções Sociais	162.510,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030221.2032	Convênio SUS - Plena	
60.10-339030 - SIH	Material de Consumo	9.857,73
60.10-339036 - SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00
60.10-339039 - SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.919,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado e balanço referente ao exercício de 2001.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.680

2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

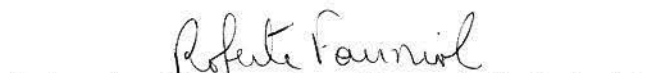
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de julho de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos